



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 06197/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

**Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 842.776,82 (oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL**

00095 - 10.302.1003.2291 - 33903900 ..... 842.776,82

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 842.776,82**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL**

00097 - 10.301.1001.2293 - 31901100 ..... 484.643,61

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL**

00098 - 10.301.1001.2293 - 31901300 ..... 358.133,21

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 842.776,82**



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	842.776,82
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	842.776,82

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 18 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Altair Francisco Silva**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 18 de outubro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto de Paula Lima**  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 18 de outubro de 2017

Ano II Edição nº 107

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.082 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

*"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 842.776,82 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos):

#### SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO - 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1003-2.291 - MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

APLICAÇÃO: 310.0000

FONTE RECURSO - 01

VALOR - R\$ 842.776,82

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

#### ANULAÇÃO

ORGÃO - 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2.293 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

APLICAÇÃO: 310.0000

FONTE RECURSO - 01

VALOR: R\$ 484.643,61

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.1001-2.293 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

3.1.90.13-00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

APLICAÇÃO: 310.0000

FONTE DE RECURSO: 01

VALOR: R\$ 358.133,21

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 842.776,82

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 842.776,82

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de outubro de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal

#### LEI Nº 5.083 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

*"Autoriza a Concessão de Direito de Uso do Imóvel que especifica e dá outras providências"*

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito de uso sobre o imóvel abaixo descrito:

Localizado na esquina da Rua: Luiz Alfredo Bigarelli com a Rua João Batista Andreotti, até o ponto 1; Deste ponto 1 segue pela Rua: João Batista Andreotti por uma distância de 37,47 metros até encontrar o ponto 2, confrontando nesta linha com Rua: João Batista Andreotti; Deste ponto 2 deflete a esquerda por uma distância de 61,06 metros até o ponto 3, confrontando com o área 9 da quadra H de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 3 deflete a esquerda e segue por uma distância de 45,46 metros até o ponto 4, confrontando com o área 3 da quadra H de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudos; Deste ponto 4 deflete